



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

PORTARIA N.º 049/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade Sr. **JOSÉ LÚCIO GONÇALVES QUARESMA.**”*

O Diretor Presidente do IPMA – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. **JOSÉ LÚCIO GONÇALVES QUARESMA**, inscrito no CPF sob o n.º 064.120.252-00, efetivo no cargo de AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo, n.º 2309/2021 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

| DESCRIÇÃO | MENSAL |
|---|-----------------|
| Salário Base | 1.440,69 |
| Adicional de Tempo de Contribuição 21%/35 | 302,54 |
| Total da Remuneração | 1.743,23 |
| Base de Cálculo | 1.028,28 |
| Proporcionalidade 62,92% | 646,99 |
| MAJ. SALÁRIO MÍNIMO | 1.212,00 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba - PA 11 de maio 2022.


ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
Diretor Presidente do IPMA

Ângelo José Lobato Rodrigues
DIRETOR PRESIDENTE IPMA

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –
Pará
Telefone: (91) 3751-2999